



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.E.C. 37-465.313/0001-00 - Fone: (065) 358-1155 - Av. Mauro Pires Gomes, 5/8

LEI MUNICIPAL N.º 181/00 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.000

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DO XINGU, PARA O
EXERCÍCIO DE 2.001.**

HELIO JOSÉ DO CARMO, Prefeito Municipal de São José do Xingu, MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento fiscal do Município de São José do Xingu - MT, para o exercício financeiro de 2.001, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 3.450.000,00 (Três milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), discriminados pelas anexas integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, taxas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes das anexas integrantes desta Lei, com o seguinte detalhamento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	R\$	3.415.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	251.750,00
RECEITA PATRIMÔNIAL	R\$	8.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	3.147.250,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	7.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	35.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	3.450.000,00

Artigo 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei.

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - LEGISLATIVO

R\$ 227.600,00

CPF: 044.940.174-45
PROFESSOR - 044-0001-00-00000



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.E.C. 37.485.317/0001-03 - Fone: (365) 568-1136 - Av. Mauro Pires Gomes, 500

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$	871.808,00
04 - AGRICULTURA	R\$	45.808,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	1.188.687,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$	64.153,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	R\$	548.648,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$	159.500,00
16 - TRANSPORTE	R\$	365.000,00
TOTAL	R\$	3.458.000,00

POR PROGRAMAS**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

01 - PROCESSO LEGISLATIVO	R\$	308.000,00
07 - ADMINISTRAÇÃO	R\$	718.000,00
08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	R\$	62.000,00
14 - PRODUÇÃO VEGETAL	R\$	8.000,00
15 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	R\$	40.000,00
41 - EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS E A OS ANOS	R\$	104.000,00
47 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	1.004.687,00
48 - EDUCAÇÃO INFÂNCIA E DESPORTOS	R\$	30.000,00
55 - URBANISMO	R\$	34.153,00
60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	R\$	30.000,00
75 - SAÚDE	R\$	537.648,00
76 - SANEAMENTO	R\$	11.000,00
81 - ASSISTÊNCIA	R\$	125.000,00
82 - PREVIDÊNCIA	R\$	127.000,00
84 - PROM. FORM. DO PATR. SERVIDOR PÚBLICO	R\$	34.500,00
88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	R\$	115.000,00
91 - TRANSPORTE URBANO	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	3.458.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	R\$	1.864.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	594.000,00
TOTAL	R\$	3.458.000,00

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**PODER LEGISLATIVO**

01 - CÂMARA MUNICIPAL	R\$	327.800,00
-----------------------	-----	------------

PODER EXECUTIVO

PREFEITO - SÃO JOSÉ DO XINGU



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.N.C. 37.466/704009-00 - Fone: (066) 968-1196 - Av. Manoel Pires Gomes, 5/9

02 - GABINETE DO PREFEITO	R\$	30.800,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	814.900,00
04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	1.168.687,00
05 - SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	548.698,00
06 - SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$	429.151,00
07 - SEC. AGRIC. MEDIO AMB. ASSUN. INDÍGENAS	R\$	40.000,00
08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	R\$	125.000,00
09 - SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	62.080,00
TOTAL	R\$	3.458.900,00

Artigo 4º - O Poder Executivo-esta autorizando a:

- realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), da receita estimada, nos termos da legislação em vigor;
- abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (Cinquenta por cento), do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.228/94.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.000, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2.000.


EMERSON ROSI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2.000.


Ass. Manoel Pires
LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA
Assessor - (066) 968-1196


EMERSON ROSI
CHEFE DE GABINETE

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT
PUBLICADO NO DIÁRIO
EM 11 DE 12/2000


Manoel Pires
Assessor

"O FUTURO COMEÇA AGORA"